EDITAL PPGFIL/UNICAP Nº 2/2026

Bolsa de Pós-doutorado no Brasil
Bolsa de Professor Visitante no Brasil
Bolsa de Professor Visitante no Exterior (sênior)

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), por meio do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), torna público o presente edital para seleção de candidatos(as) as bolsas de **Pós-doutorado no Brasil, Professor Visitante no Brasil e Professor Visitante no Exterior (sênior),** no âmbito do Programa CAPES Global.edu (Edital nº 13/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES).

A iniciativa integra a participação da UNICAP na rede internacional **Smart Cities-Net**, também composta por outras cinco instituições de ensino superior distribuídas pelo Brasil, voltada à cooperação acadêmica interdisciplinar e interinstitucional, bem como ao fortalecimento da internacionalização das instituições participantes.

A modalidade de bolsa de **Pós-doutorado no Brasil** tem como finalidade a atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, **residentes no exterior** que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência na Unicap.

A modalidade de bolsa de **Professor Visitante no Brasil** tem como finalidade atrair pesquisadores de reconhecida excelência internacional, com destacada produção científica e tecnológica, para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e cooperação acadêmica na Unicap.

.A modalidade de bolsa de **Professor Visitante no Exterior (sênior)** tem como objetivo proporcionar oportunidades de experiência acadêmica e científica em instituições estrangeiras a docentes permanentes vinculados ao PPGFIL/UNICAP, contribuindo para o fortalecimento da internacionalização, da cooperação interinstitucional e do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e inovação. A seleção deve ser feita interna entre os docentes permanentes do PPGFIL

1. DA BOLSA

1.1 Serão ofertadas, no âmbito deste edital, **2 (duas) bolsas de Pós-doutorado no Brasil** com **duração de 6 (seis) meses**, para início das atividades no Brasil, distribuídas da seguinte forma:

Semestre	Período de início das atividades no Brasil
2027/2	De julho a novembro 2027
2028/1	De março a junho de 2028

1.1.1 **Uma (1) bolsa de Professor Visitante no Brasil** com **duração de 1 (um) mês**, para início das atividades no Brasil

Semestre	Período de início das atividades no Brasil
2028/1	De março a junho de 2028

1.1.2 **Uma (1) bolsa de Professor Visitante no Exterior (Sênior)**, destinadas a docentes dos PPGFIL da Unicap com trajetória acadêmica consolidada e título de doutorado obtido há mais de 10 (dez) anos.

Semestre	Período de início das atividades no Brasil
2028/1	De março a junho de 2028

1.2 As bolsas destinam-se a mobilidade de longa duração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, para o **PPGFIL-UNICAP**, contribuindo para o fortalecimento das ações de internacionalização da Unicap e da Rede Smart Cities-Net.

1.3 As bolsas concedidas no âmbito deste edital deverão estar vinculadas a planos de pesquisa alinhados aos temas estratégicos da rede Smart Cities-Net:

Temas	PPG
Educação, Democracia e Direitos Humanos	Filosofia

1.4 Para Programas de Pós-Graduação associados a mais de um tema estratégico, caberá ao candidato indicar, no momento da inscrição, o tema ao qual sua proposta estará vinculada, sendo essa escolha considerada para fins de avaliação e composição do conjunto final de propostas selecionadas.

1.5 As bolsas contemplam os benefícios previstos nas normativas da CAPES (Portaria da CAPES nº. 1/2020), incluindo **auxílio instalação, auxílio deslocamento, seguro saúde e mensalidade,** conforme Portaria nº 110/2025:

Pós-doutorado no Brasil com experiência no exterior	
Valor máximo da bolsa	R$ 40.850,00

Professor Visitante no Brasil	
Valor máximo da bolsa	R$ 21.650,00

Observação: (*) a definição do valor final depende do país de origem do bolsista. Para valores detalhados, consulte a Portaria da CAPES nº. 1/2020.

1.6 O recebimento do auxílio seguro-saúde pelos bolsistas estrangeiros implica a **obrigatoriedade** de contratação de seguro-saúde válido para todo o período de permanência no Brasil. **O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a devolução integral do valor recebido a esse título, conforme normativos vigentes da CAPES.**

1.7 A implementação da bolsa está condicionada à aprovação final pela CAPES, à disponibilidade orçamentária da CAPES e ao cumprimento de todas as exigências documentais, não sendo garantida a concessão automática após a seleção interna.

1.8 A UNICAP reserva-se o direito de não preencher a totalidade das bolsas previstas caso não haja candidaturas que atendam aos critérios de qualidade definidos nos itens 7.4 e 7.5 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A candidatura no âmbito do presente edital está condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

2.1.1 Residir no exterior;

2.1.2 Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.3 Relevante experiência acadêmico-científica no exterior (Doutorado Pleno ou Pós-Doutorado por no mínimo doze meses);

2.1.4 Não acumular os benefícios do CAPES Global.edu com outras bolsas financiadas com recursos públicos;

2.1.5 Apresentar proficiência em português, inglês ou espanhol para as atividades propostas na Unicap;

2.1.6 Possuir o registro **ORCiD atualizado.**

2.2 O candidato à categoria **Professor Visitante no Exterior (Sênior** do presente edital está condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
2.2.2 Residir no Brasil;

2.2.3 Ter diploma de Doutorado;

2.2.4 Ter obtido o título de doutor há mais de dez anos, contados a partir da data de inscrição;

2.2.5 Ter vínculo empregatício com a Unicap;

2.2.6 Apresentar comprovação de reconhecimento de fluência linguística;

2.2.7 Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando.

2.2.8 Possuir o registro **ORCiD atualizado.**

2.3 O não atendimento a qualquer dos requisitos implicará na desclassificação da candidatura

3 CRONOGRAMA

Etapa	**Período**
Publicação do edital interno	10/11/2026
Inscrições	10 a 16/11/2026, até 12h
Análise documental e de mérito	16/11/2026 das 12h até 23h59
Resultado preliminar	17/11/2026, até 12h
Interposição de recursos	17/11, após 12h, a 18/11/2026, até 18h
Análise dos recursos e resultado final	18/11/2026, até 18h
Indicação e cadastramento institucional	19/11/2026

4 DAS INSCRIÇÕES

4.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail secretariastrictosensu@unicap.br

4.3 O professor apoiador da candidatura na Unicap deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar toda a documentação obrigatória prevista neste edital.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo vedada a edição após o encerramento do prazo.

4.5 Não serão consideradas inscrições incompletas, com documentação pendente ou enviadas fora do prazo estabelecido.

4.6 A UNICAP não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade de sistema ou problemas de conexão que impeçam a submissão da candidatura.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2 **Cópia do diploma de doutorado;**

5.3 **Curriculum Vitae**;

5.4 **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo professor apoiador da candidatura conforme modelo constante no Anexo I;

5.5 **Carta de Recomendação** da Coordenação do PPG que irá receber o Pós-doc, ou o professor visitante;

5.6 **Plano de Pesquisa/Trabalho** alinhado a um dos temas da rede Smart Cities-Net e ao Plano de Internacionalização da UNICAP, elaborado conforme modelo constante no Anexo II, com até 15 (quinze) páginas, redigido em português, espanhol ou inglês.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

6.2.1 Verificação do cumprimento dos requisitos de participação e da documentação exigida neste edital;

6.2.2 Avaliação técnica e do mérito acadêmico das candidaturas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, observadas as regras de ações afirmativas previstas neste edital.

6.3 Somente as candidaturas que atenderem integralmente aos requisitos de participação e à documentação exigida neste edital serão encaminhadas para a etapa de avaliação.

6.4 As candidaturas que não atenderem aos requisitos de participação ou apresentarem documentação incompleta, pendente ou em desacordo com as exigências deste edital estarão automaticamente excluídas do processo seletivo, não sendo avaliadas.

AVALIAÇÃO

6.5 A etapa de avaliação terá caráter classificatório e considerará exclusivamente a técnica e o mérito acadêmico das propostas, observadas as disposições relativas às ações afirmativas previstas neste edital.

6.6 A avaliação das candidaturas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital será realizada com base nos critérios abaixo, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos:

Critérios	**Descrição**	**Pontuação máxima**
Plano de Pesquisa/ Trabalho	Clareza dos objetivos, relevância científica, consistência metodológica, viabilidade de execução, adequação do cronograma e pertinência das atividades propostas para a UNICAP e o PPG anfitrião.	30 pontos
Alinhamento institucional	Aderência aos temas da Rede Smart Cities-Net e ao Plano de Internacionalização da UNICAP, incluindo potencial de ampliação da inserção internacional da Universidade.	20 pontos
Trajetória e produção acadêmico-científica	Qualidade, relevância e impacto da produção científica e tecnológica, considerando especialmente os últimos cinco anos: artigos, livros e capítulos, citações, projetos de pesquisa, patentes, prêmios, distinções, participação em eventos e comitês científicos e reconhecimento na área de atuação.	20 pontos
Experiência internacional e capacidade de articulação	Relevância e qualidade da experiência acadêmico-científica internacional, incluindo experiência de doutorado pleno ou pós-doutorado no exterior, participação em projetos e redes internacionais, colaboração com instituições estrangeiras e capacidade de estabelecer ou ampliar parcerias de pesquisa.	15 pontos
Potencial de contribuição e impacto institucional	Potencial de contribuição para a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação da UNICAP, incluindo formação de recursos humanos, orientação e coorientação de estudantes, participação em disciplinas, seminários e eventos acadêmicos, produção científica conjunta, desenvolvimento de projetos e fortalecimento das redes de pesquisa institucionais.	15 pontos
TOTAL		100 pontos

6.7 A classificação final poderá considerar, de forma complementar, políticas institucionais de equidade e ações afirmativas, especialmente em casos de empate ou desempenho equivalente.

7 DA CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

7.2 A concessão das bolsas observará:

7.2.1 a classificação dos candidatos no processo seletivo neste edital;

7.2.2 o atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.3 a disponibilidade de cotas e a validação final pela CAPES.

8 DOS RESULTADOS, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma deste edital, no do site https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados .Será publicada lista contendo:

8.2.1 resultado preliminar da classificação dos candidatos;

8.2.2 resultado final do processo seletivo.

RESULTADO PRELIMINAR

8.3 O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos com base na pontuação obtida na etapa de avaliação e distribuição de bolsas conforme item 7.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.4 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, por meio do endereço eletrônico secretariastrictosensu@unicap.br , com o assunto **RECURSO – CAPES Global 2026**.

8.5 O recurso deverá conter justificativa fundamentada, sendo vedada a apresentação de novos documentos ou informações não submetidos no período de inscrição.

8.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios.

8.7 Os recursos serão analisados pela comissão responsável, sendo a decisão final irrecorrível no âmbito deste edital.

RESULTADO FINAL

8.8 O resultado final será divulgado após análise dos recursos, contendo a classificação definitiva dos candidatos.

LISTA DE SUPLENTES

8.9 Os candidatos não contemplados inicialmente, mas aprovados na avaliação, poderão compor lista de suplência, podendo ser convocados em caso de desistência ou não implementação da bolsa por candidatos previamente selecionados.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.2 A implementação das bolsas no âmbito do presente edital é de responsabilidade exclusiva da CAPES.

9.3 À UNICAP cabe unicamente a seleção interna dos candidatos e a indicação dos nomes à CAPES, não sendo responsável pela implementação, concessão, gestão ou pagamento das bolsas.

9.4 O candidato selecionado deverá realizar o cadastro na plataforma SCBA, por meio da qual concluirá os procedimentos necessários à implementação da bolsa.

9.5 O candidato selecionado é responsável por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico para o recebimento de e-mails da CAPES.

9.6 O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa.

9.7 A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso junto à CAPES;

9.8 **Recomenda-se que o candidato aguarde a emissão da Carta de Concessão e do Termo de Outorga para adoção de providências financeiras, incluindo aquisição de passagens, contratação de seguro e demais despesas**.

9.9 Todas as demandas relacionadas à bolsa, especialmente aqueles referentes ao processo do bolsista, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da **Plataforma Linha Direta**, canal oficial para registro, acompanhamento e atendimento das solicitações. O sistema Linha Direta está disponível no link https://linhadireta.capes.gov.br.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.10 O bolsista deverá:

9.10.1 cumprir integralmente o plano de pesquisa aprovado;

9.10.2 cumprir as exigências do Programa de Pós-Graduação e da CAPES;

9.10.3 manter atualizados seus dados e informações nos sistemas institucionais;

9.10.4 observar as normas e orientações da instituição de destino;

9.10.5 retornar ao país de origem ao final do período da bolsa;

9.10.6 apresentar, nos prazos estabelecidos, relatórios acadêmicos e prestação de contas, conforme exigências da CAPES;

9.10.7 participar de ações institucionais de compartilhamento de resultados, incluindo atividades acadêmicas, eventos ou relatórios de impacto, quando solicitado;

9.10.8 É de **responsabilidade do Pós-doutorando estrangeiro** ou **do professor visitante** as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa deverão se dirigir ao Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. **Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.**

RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

9.11 O descumprimento das obrigações previstas neste edital e nas normativas da CAPES poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa, bem como na necessidade de restituição dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

9.12A responsabilidade pelo cumprimento das exigências legais e administrativas relacionadas à mobilidade internacional é exclusiva do bolsista.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2 A participação neste edital implica a plena aceitação das normas aqui estabelecidas, bem como das disposições contidas nas normativas da CAPES aplicáveis ao Programa CAPES Global.edu.

10.3É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, prazos e comunicações oficiais.

10.4A prestação de informações falsas ou incompletas poderá resultar na desclassificação da candidatura ou no cancelamento da bolsa, a qualquer tempo.

10.5Todas as comunicações referentes a este edital serão realizadas por meio dos canais institucionais oficiais da UNICAP, não sendo responsabilidade da instituição a comunicação individualizada com os candidatos.

10.6A seleção no processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa, a qual dependerá de aprovação final pela CAPES e do cumprimento de todas as exigências estabelecidas pelo órgão financiador.

10.7Serão vedadas candidaturas de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membros do Comitê Gestor, Comitê Administrativo ou Coordenadores de Tema da Rede Smart Cities-Net, nos termos do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

10.8Todos os contatos com a UNICAP, CAPES e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo candidato, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).

10.9Em caso de desistência do programa, o selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail secretariastrictosensu@unicap.br informando os motivos de sua decisão.

10.10É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.

10.11A UNICAP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou por determinação da CAPES, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a indenização ou compensação.

10.12Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela coordenação institucional do Programa CAPES Global.edu na UNICAP, em consonância com as normativas da CAPES.

Recife, 10 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Eleonoura Enoque da Silva

Coordenadora do PPGFIL/UNICAP

e-mail: ppgfil@unicap.br

ANEXO I - Declaração de reconhecimento de fluência linguística

Timbre da instituição do(a) declarante

Declaro, como apoiador(a) do(a) professor(a) _____, que o(a) mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) professor(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

Esta declaração é feita ciente de que a instituição que receberá o(a) docente no exterior não exige comprovante de proficiência emitido por certificadora para esta capacitação.

[local], [data].

[nome do(a) declarante]

[cargo e instituição]

Observações: a declaração deve estar datada e assinada, em papel timbrado da instituição do(a) declarante. Se a assinatura for digital, deve constar o link de verificação de autenticidade e o código verificador.

ANEXO II – Modelo de Plano de Pesquisa/Trabalho

Programa CAPES Global.edu – Pós-doutorado no Brasil

Rede Smart Cities-Net

Applicant's Full Name:	
Applicant's E-mail:	
Home Institution:	
Country of Origin:	
Strategic Theme:	() Education, Democracy, and Human Rights
UNICAP Faculty Host:	
Host Graduate Program:	
Mobility Period (DD/MM/YYYY – DD/MM/YYYY):	

WORK PLAN – POSTDOCTORAL RESEARCHER IN BRAZIL

1. PURPOSE OF THE VISIT
Briefly describe the main purpose of your activities as a postdoctoral researcher in Brazil and the expected contribution to academic and research activities.

2. PLANNED ACTIVITIES
Describe the main activities to be carried out during your stay, which may include, as applicable:

- research activities;
- lectures, seminars, workshops, or courses;
- interaction with and supervision or mentoring of students and researchers;
- participation in research groups and academic activities;
- development of joint publications, research projects, or other collaborative initiatives.

3. EXPECTED OUTCOMES
Indicate the main expected outcomes and contributions resulting from the proposed activities.

4. SCHEDULE
Provide a brief schedule of the activities planned for the period of stay in Brazil

Planned Activities	**Period**

Name and e-signature

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO NO BRASIL – CAPES GLOBAL.edu 2026

Eu, [NOME COMPLETO], [nacionalidade], portador(a) do passaporte nº [Nº PASSAPORTE], vinculado(a) à [INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, PAÍS], tendo sido selecionado(a) no âmbito do Edital UNICAP Global de 2026, referente ao Programa de Pós-doutorado no Brasil – CAPES Global.edu, venho, por meio deste Termo, formalizar meu aceite à concessão da bolsa e assumir o compromisso de desenvolver, junto à Universidade Católica de Pernambuco – Unicap, as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, durante o período estabelecido para a vigência da bolsa.

1. CIÊNCIA SOBRE A NATUREZA DA BOLSA

Declaro estar ciente de que:

a) a UNICAP é responsável exclusivamente pela seleção interna e indicação do(a) candidato(a) à CAPES;
b) a implementação, concessão, pagamento e gestão da bolsa são de responsabilidade exclusiva da CAPES;
c) a seleção no edital não garante a concessão da bolsa;
d) a implementação da bolsa depende da aprovação final pela CAPES e da emissão da Carta de Concessão e do Termo de Outorga.

2. RESPONSABILIDADES PRÉVIAS À IMPLEMENTAÇÃO

Comprometo-me a:

a) não realizar quaisquer gastos relacionados à mobilidade antes da formalização da concessão da bolsa pela CAPES;
b) aguardar a emissão da Carta de Concessão e do Termo de Outorga antes de assumir compromissos financeiros;
c) estar ciente de que a UNICAP não se responsabiliza por despesas assumidas antecipadamente;
d) providenciar documentação pessoal necessária (passaporte, visto, etc.);
e) arcar com despesas relativas a passaporte, visto, traduções, testes de proficiência e demais custos não cobertos pela bolsa.

3. DOCUMENTAÇÃO E PROCESSOS

Comprometo-me a:

a) apresentar, quando solicitado, a versão original dos documentos submetidos na inscrição;

b) garantir que a documentação esteja completa, válida e disponível para conferência pela equipe do Programa CAPES Global.edu;
c) manter a documentação arquivada pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;
d) manter comunicação com a CAPES por meio da plataforma Linha Direta;
e) realizar a prestação de contas junto a CAPES após a conclusão da mobilidade.

4. CONDIÇÕES ACADÊMICAS

Declaro que:

a) permanecerei regularmente vinculado(a) a minha instituição de origem durante todo o período da mobilidade;
b) cumprirei integralmente o plano de pesquisa aprovado;
c) retornarei ao país de origem em tempo hábil, respeitando as exigências da CAPES e do edital, incluindo o interstício aplicável.

5. MOBILIDADE INTERNACIONAL

Comprometo-me a:

a) providenciar seguro de saúde internacional adequado para todo o período da mobilidade;
b) organizar e custear deslocamento e acomodação no exterior, conforme aplicável;
c) respeitar a legislação, cultura e normas da instituição e do país de destino;
d) manter conduta ética e responsável durante a mobilidade.

6. RESPONSABILIDADE PESSOAL

Declaro que:

a) assumo integral responsabilidade por minha saúde, segurança e integridade durante a mobilidade;
b) reconheço que não estarei sob responsabilidade direta da UNICAP durante a permanência no Brasil;
c) assumo todos os custos não cobertos pela bolsa, incluindo despesas pessoais, acadêmicas e de permanência no Brasil;
d) responsabilizo-me civil e criminalmente por quaisquer atos praticados por mim durante a mobilidade;
e) isento a UNICAP de responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou eventos decorrentes da viagem ou da permanência no Brasil.

7. CONDUTA E NORMAS INSTITUCIONAIS

Comprometo-me a:

a) cumprir as normas da CAPES e da UNICAP;
b) respeitar o regime disciplinar institucional;

c) adotar conduta ética e compatível com a representação institucional da Universidade.

8. USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

Declaro que:

a) autorizo, de forma gratuita e irrevogável, o uso de minha imagem, voz, depoimentos e registros para fins institucionais de divulgação dos programas de mobilidade da UNICAP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Este termo é complementar ao Termo de Outorga da CAPES.
b) O descumprimento deste termo poderá implicar em restrições a futuras participações em programas institucionais.

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente os termos deste documento, bem como as disposições do Edital UNICAP Global de 2026 e seus anexos.

NOME DO PROFESSOR

ANEXO IV: TERMO DE ADESÃO

Eu, [nome completo], CPF [número], docente permanente do PPGFIL, selecionado(a) no Edital PPGFIL nº 2/2026 para a bolsa de **Professor Visitante no Exterior**, categoria [Sênior], na instituição [nome da instituição anfitriã], [país], no período de [data de início] a [data de término], declaro que:

a) conheço e aceito as regras do Edital PPGFIL nº 2/2026 e do Edital CAPES nº 13/2025;

b) estou ciente de que a implementação da bolsa depende da aprovação da CAPES e da disponibilidade orçamentária e financeira, não havendo concessão automática pela seleção interna;

c) comprometo-me a manter o vínculo com a UNICAP e com o PPGFIL durante todo o período da bolsa;

d) comprometo-me a executar o Plano de Pesquisa aprovado e a comunicar à coordenação do PPGFIL qualquer alteração de instituição, supervisor ou período;

e) comprometo-me a apresentar o Relatório Final (Anexo V) no prazo de 30 (trinta) dias após o retorno;

f) comprometo-me a realizar atividade de multiplicação dos resultados no PPGFIL, conforme o item 10.5 do edital;

g) comprometo-me a mencionar o apoio da CAPES e da Rede nas publicações e nos produtos resultantes da missão;

h) estou ciente da obrigação de restituir os valores recebidos nos casos previstos no Termo de Outorga e nas normas da CAPES.

[local], [data].

[nome e assinatura do(a) bolsista]

Ciente: [nome e assinatura da coordenação do PPGFIL]

Anexo III - ENGLISH VERSION

TERMS OF PARTICIPATION IN THE POSTDOCTORAL RESEARCHER IN BRAZIL PROGRAM

CAPES GLOBAL.edu 2026

I, [FULL NAME], [nationality], holder of passport No. [PASSPORT NUMBER], affiliated with [HOME INSTITUTION, COUNTRY], having been selected under UNICAP Global Call for Applications No. 23/2026, referring to the **Postdoctoral Researcher in Brazil Program – CAPES Global.edu**, hereby formally accept the scholarship award and undertake to carry out, at the Universidade Católica de Pernambuco – Unicap, the activities set forth in the approved Work Plan during the period established for the scholarship.

1. ACKNOWLEDGEMENT OF THE NATURE OF THE SCHOLARSHIP

I acknowledge that:

a) UNICAP is exclusively responsible for the internal selection process and for nominating the candidate to CAPES;

b) the implementation, award, payment, and administration of the scholarship are the sole responsibility of CAPES;

c) selection under the call for applications does not guarantee the award of the scholarship;

d) implementation of the scholarship is subject to final approval by CAPES and the issuance of the Scholarship Award Letter (**Carta de Concessão**) and Grant Agreement (**Termo de Outorga**).

2. RESPONSIBILITIES PRIOR TO SCHOLARSHIP IMPLEMENTATION

I undertake to:

a) refrain from incurring any expenses related to the mobility period before the scholarship has been formally awarded by CAPES;

b) await the issuance of the Scholarship Award Letter and Grant Agreement before making any financial commitments;

c) acknowledge that UNICAP shall not be responsible for expenses incurred in advance;

d) obtain the personal documentation required for the mobility, including passport, visa, and other applicable documents;

e) bear expenses related to passport issuance, visa, translations, language proficiency tests, and any other costs not covered by the scholarship.

3. DOCUMENTATION AND ADMINISTRATIVE PROCEDURES

I undertake to:

a) provide, when requested, the original versions of documents submitted during the application process;

b) ensure that all documentation is complete, valid, and available for verification by the CAPES Global.edu Program team;

c) retain the documentation for a minimum period of five (5) years;

d) maintain communication with CAPES through the **Linha Direta** platform;

e) **complete the required financial and administrative reporting to CAPES upon completion of the mobility period.**

4. ACADEMIC CONDITIONS

I declare that:

a) I will remain formally affiliated with my home institution throughout the entire mobility period;

b) I will fully comply with the approved Work Plan;

c) I will return to my country of origin within the timeframe required under CAPES rules and the call for applications.

5. INTERNATIONAL MOBILITY

I undertake to:

a) obtain adequate international health insurance covering the entire mobility period;

b) arrange and cover the costs of travel and accommodation abroad, as applicable;

c) comply with the laws, culture, and regulations of the destination country and host institution;

d) maintain ethical and responsible conduct throughout the mobility period.

6. PERSONAL RESPONSIBILITY

I declare that:

a) I assume full responsibility for my health, safety, and personal well-being during the mobility period;

b) I acknowledge that I will not be under the direct responsibility of UNICAP during my stay in Brazil;

c) I assume all costs not covered by the scholarship, including personal, academic, and living expenses in Brazil;

d) I assume civil and criminal responsibility for any acts committed by me during the mobility period;

e) I release UNICAP from liability for any damages, losses, or events arising from my travel or stay in Brazil.

7. CONDUCT AND INSTITUTIONAL RULES

I undertake to:

a) comply with the rules and regulations established by CAPES and UNICAP;

b) comply with UNICAP's institutional disciplinary regulations;

c) conduct myself ethically and in a manner consistent with the institutional representation of the University.

8. IMAGE USE AND PUBLICITY

I hereby:

a) grant UNICAP, free of charge and irrevocably, permission to use my image, voice, statements, and photographic or audiovisual records for institutional purposes related to the promotion and dissemination of UNICAP mobility programs.

9. FINAL PROVISIONS

a) These Terms are complementary to the CAPES Grant Agreement (Termo de Outorga).

b) Failure to comply with these Terms may result in restrictions on future participation in institutional programs.

FINAL DECLARATION

I declare that I have read, understood, and fully accept the terms and conditions set forth in this document, as well as the provisions of UNICAP Global Call for Applications No. 23/2026 and its appendices.

FULL NAME AND E-SIGNATURE

ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA

Relatório Final do Bolsista

Programa CAPES Global.edu – Pós-doutorado no Brasil

Rede Smart Cities-Net

Nome do(a) candidato(a):	
E-mail do(a) candidato(a):	
Instituição de origem:	
País de origem:	
Tema Estratégico:	() Educação, Democracia e Direitos Humanos
Professor apoiador na Unicap:	
PPG anfitrião:	
Duração da mobilidade (DD/MM/AAAA – DD/MM/AAAA):	

1. SÍNTESE EXECUTIVA (máximo de 10 linhas)
Descreva brevemente:

- o objetivo da visita;
- as principais atividades realizadas;
- os principais resultados alcançados;
- a contribuição da experiência para sua trajetória acadêmica e para a cooperação com a Unicap.

2. ATIVIDADES REALIZADAS
Descreva as principais atividades desenvolvidas durante sua permanência na Unicap, incluindo, quando aplicável:

- atividades de pesquisa;
- participação em grupos de pesquisa;
- reuniões com docentes e pesquisadores;
- palestras, seminários, workshops ou disciplinas;
- atividades com estudantes de graduação e pós-graduação;
- orientação ou coorientação de estudantes;
- participação em eventos e atividades acadêmicas;
- outras atividades relevantes.

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho foi cumprido?
() Integralmente () Parcialmente () Não
Caso tenha havido alterações, descreva brevemente:

- atividades modificadas, incluídas ou não realizadas;
- motivos das alterações;
- resultados alcançados.

4. RESULTADOS E PRODUTOS
Informe os principais resultados decorrentes das atividades realizadas, tais como:

- artigos submetidos ou publicados;
- projetos de pesquisa desenvolvidos;
- apresentações em eventos;
- publicações ou outros produtos acadêmicos;
- novas metodologias ou atividades de pesquisa;
- projetos ou iniciativas de cooperação internacional;
- outros resultados relevantes.

Anexar comprovantes, quando aplicável.

5. CONTRIBUIÇÕES DA VISITA
Descreva como a experiência contribuiu para:

- seu desenvolvimento acadêmico e profissional;
- o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa;
- a formação de estudantes e pesquisadores;
- o Programa de Pós-Graduação e a Unicap;
- o fortalecimento da Rede Smart Cities-Net.

6. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Descreva as parcerias e oportunidades de cooperação estabelecidas ou fortalecidas durante a visita, incluindo, quando aplicável:

- pesquisas e publicações conjuntas;
- novos projetos internacionais;
- mobilidade de estudantes ou docentes;
- participação em redes de pesquisa;
- futuras atividades de cooperação.

7. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA
Avalie brevemente sua experiência como Professor Visitante na Unicap, considerando:

- integração com docentes, pesquisadores e estudantes;
- participação em grupos e atividades de pesquisa;
- infraestrutura e condições para desenvolvimento das atividades;
- interação com a comunidade acadêmica;
- contribuição da visita para os objetivos propostos.

8. CONTINUIDADE DA COOPERAÇÃO
Descreva as atividades de cooperação previstas após o encerramento da visita, tais como:

- continuidade de pesquisas conjuntas;
- publicações em coautoria;
- elaboração de projetos internacionais;
- organização de eventos científicos;
- mobilidade de estudantes e docentes;
- novas propostas de financiamento;
- outras iniciativas de cooperação.

9. CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

9.1 Atividades realizadas

Informe as atividades acadêmicas e de disseminação realizadas durante sua visita:

- palestras e seminários;
- workshops;
- participação em eventos;
- atividades com estudantes;
- reuniões ou atividades com grupos de pesquisa;
- outras ações.

9.2 Atividades previstas

Informe eventuais atividades previstas como contrapartida institucional que ainda não tenham sido realizadas, indicando a previsão de realização.

10. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e correspondem às atividades desenvolvidas e aos resultados alcançados durante meu período como Professor Visitante na Universidade Católica de Pernambuco – Unicap.

Declaro, ainda, estar ciente das exigências da CAPES e da Unicap relativas ao encerramento da bolsa e comprometo-me a cumprir eventuais atividades ou contrapartidas previstas no Plano de Trabalho e ainda não concluídas, dentro do prazo estabelecido pela Unicap.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

11. ANEXOS (anexar em um único PDF)

- declaração da instituição estrangeira
- comprovantes acadêmicos
- produções realizadas
- documentos de viagem
- outros documentos relevantes

ANNEX VI – FINAL SCHOLAR REPORT TEMPLATE [ENGLISH VERSION]

Final Scholar Report

CAPES Global.edu Program – Postdoctoral Researcher in Brazil

Smart Cities-Net Network

Applicant's Full Name:	
Applicant's E-mail:	
Home Institution:	
Country of Origin:	
Strategic Theme:	() Education, Democracy, and Human Rights
UNICAP Faculty Host:	
Host Graduate Program:	
Mobility Period (DD/MM/YYYY – DD/MM/YYYY):	

1. EXECUTIVE SUMMARY (maximum 10 lines)

Briefly describe:

- the purpose of the visit;
- the main activities carried out;
- the main results achieved;
- the contribution of the experience to your academic career and to cooperation with UNICAP.

2. ACTIVITIES CARRIED OUT

Describe the main activities carried out during your stay at UNICAP, including, as applicable:

- research activities;
- participation in research groups;
- meetings with faculty members and researchers;
- lectures, seminars, workshops, or courses;
- activities with undergraduate and graduate students;
- student supervision or co-supervision;
- participation in academic events and activities;
- other relevant activities.

3. FULFILLMENT OF THE WORK PLAN

Was the Work Plan fulfilled?

() Fully () Partially () No

If there were any changes, briefly describe:

- activities that were modified, added, or not carried out;
- reasons for the changes;
- results achieved.

4. RESULTS AND OUTPUTS
Indicate the main results arising from the activities carried out, such as:

- articles submitted or published;
- research projects developed;
- presentations at academic or scientific events;
- publications or other academic outputs;
- new methodologies or research activities developed;
- international cooperation projects or initiatives;
- other relevant results.

Attach supporting documents, when applicable.

5. CONTRIBUTIONS OF THE VISIT
Describe how the experience contributed to:

- your academic and professional development;
- the development of your research activities;
- the education and training of students and researchers;
- the Graduate Program and UNICAP;
- the strengthening of the Smart Cities-Net Network.

6. INTERNATIONAL COOPERATION
Describe the partnerships and cooperation opportunities established or strengthened during the visit, including, as applicable:

- joint research and publications;
- new international projects;
- student or faculty mobility;
- participation in research networks;
- future cooperation activities.

7. EVALUATION OF THE EXPERIENCE
Briefly evaluate your experience as a Visiting Professor at UNICAP, considering:

- integration with faculty members, researchers, and students;
- participation in research groups and activities;
- infrastructure and conditions available for carrying out the proposed activities;
- interaction with the academic community;
- contribution of the visit to the proposed objectives.

8. CONTINUATION OF COOPERATION
Describe the cooperation activities planned after the end of the visit, such as:

- continuation of joint research;
- co-authored publications;
- development of international projects;
- organization of scientific events;
- student and faculty mobility;
- new funding proposals;
- other cooperation initiatives.

9. INSTITUTIONAL ACTIVITIES AND CONTRIBUTIONS

9.1 Activities Completed

Indicate the academic and dissemination activities carried out during your visit:

- lectures and seminars;
- workshops;
- participation in institutional events;
- activities with students;
- meetings or activities with research groups;
- other activities.

9.2 Planned Activities

Indicate any institutional activities or contributions that were planned but have not yet been completed, including the expected date of completion.

10. FINAL DECLARATION

I hereby declare that the information provided in this report is true and accurately reflects the activities carried out and the results achieved during my period as a Visiting Professor at the Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

I further declare that I am aware of the requirements established by CAPES and UNICAP regarding the completion of the scholarship and undertake to fulfill any activities or institutional contributions established in the Work Plan that have not yet been completed, within the deadline established by UNICAP.

APPLICANT'S FULL NAME AND SIGNATURE

11. ATTACHMENTS (submit as a single PDF file)

- statement from the foreign institution;
- academic supporting documents;
- academic outputs and publications produced during the visit;
- travel documents;
- other relevant supporting documents.